

1 **ATA DA 43ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2 **OBJETO: - Entendimentos comuns sobre o Decreto Estadual nº 745/2015**

3 **- Empreendimentos em áreas de manancial;**

4 Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas,
5 nas dependências da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba,
6 foi realizada a 43ª Reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)**, criado pelo
7 Decreto nº 3.992/12, sendo a 6ª Reunião de 2016, contando com a representação
8 dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** - Ricardo Antonio de Almeida Bindo
9 - Titular, **AGUASPARANÁ** - Carlos Alberto Galerani - Titular e **IAP** - Reginato
10 Joaquim Grun Bueno - Suplente, além do arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Junior,
11 Suplente da COMEC no GIT.

12 Primeiramente foi lida e assinada pelos participantes a Ata da Reunião anterior e, foi
13 solicitado ao arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Junior que assumisse a Secretaria
14 Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo e, em
15 seguida, foram analisados os seguintes processos:

16 **Protocolo: 14.215.378-5/COMEC e Protocolo: 14.248.880-9/COMEC; Interessado:**
17 **Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR / Make Empreendimentos Imobiliários**
18 **Ltda., Pasta: 10640. Características:** A Prefeitura Municipal de Campo Largo
19 encaminhou o projeto de um condomínio residencial já aprovado para 11
20 unidades, conforme Alvará de Construção nº 99/2016, e solicita parecer do GIT
21 quanto à intenção do proprietário de reduzir o número de unidades e implantar
22 uma “escola de uso institucional e de pesquisa científica” concomitante ao
23 condomínio residencial.

24 **Parecer:** Após o relato do representante da COMEC informando a localização do
25 empreendimento e os zoneamentos incidentes no mesmo, os representantes do IAP
26 e do AGUASPARANA questionaram se há rede coletora de esgotamento sanitário no
27 local do empreendimento, entretanto, não foram encontradas informações
28 comprobatórias na documentação que compõe o processo. Após debates sobre a
29 questão e considerando o disposto na legislação estadual, o GIT deliberou que
30 podem ser admitidos os usos pretendidos de condomínio residencial horizontal, com
31 até 11 unidades e fração privativa com área igual ou superior a 1.000,00m²,

32 concomitante com atividade de ensino, cultura e pesquisa científica, esta com área
33 construída de até 800,00m², desde que haja rede coletora de esgoto no local e as
34 áreas de proteção ambiental existentes sejam preservadas (áreas de preservação
35 permanente e área verde urbana). Caso não haja rede de esgoto no local, deverá ser
36 apresentado um projeto de sistema de tratamento de efluentes a ser aprovado pelo
37 Instituto Ambiental do Paraná - IAP antes da aprovação final por parte do Município.
38 O sistema de tratamento de efluentes a ser projetado e implantado deverá estar em
39 conformidade com o laudo hidrogeológico que comprove da capacidade de infiltração
40 do solo no imóvel, para análise e aprovação por parte do IAP. Após a aprovação do
41 IAP em relação ao sistema de tratamento de efluentes, o projeto de implantação final
42 deverá ser vistado pela COMEC.

43 **Protocolo:** 14.284.816-3 / COMEC; Interessado: Prefeitura Municipal de Campo Largo
44 / Global Serviços Eireli EPP. Pasta: 10657. **Características:** a Prefeitura Municipal
45 de Campo Largo encaminha processo para apreciação e análise do projeto de
46 condomínio residencial horizontal localizado na APA do Rio Verde, cujo uso é
47 permissível à critério do conselho da APA.

48 **Parecer:** Após o relato do representante da COMEC informando a localização do
49 empreendimento e os zoneamentos incidentes no mesmo, os representantes do IAP
50 e do AGUASPARANA questionaram se há rede coletora de esgotamento sanitário no
51 local do empreendimento, entretanto, não foram encontradas informações
52 comprobatórias na documentação que compõe o processo. O GIT não vê óbices
53 quanto ao uso pretendido de condomínio residencial horizontal, desde que o mesmo
54 atenda aos parâmetros definidos em legislações vigentes e comprove a existência de
55 rede coletora de esgotamento sanitário. Caso não haja rede de esgoto no local, um
56 projeto de sistema de tratamento de efluentes deverá ser elaborado e aprovado pelo
57 Instituto Ambiental do Paraná - IAP antes da aprovação final por parte do Município.
58 O sistema de tratamento de efluentes a ser projetado e implantado deverá estar em
59 conformidade com o laudo hidrogeológico que comprove da capacidade de infiltração
60 do solo no imóvel, para análise e aprovação por parte do IAP.

61 **Protocolo:** 13.993.330-3/IAP; Interessado: Gilsione Luiz Gionedis particular /
62 pessoa física; Pasta: 4181. **Características:** O Requerente solicita a desafetação

63 de parte da Zona de Preservação de Fundo de Vale (ZPFV) que atualmente incide
64 sobre o seu lote, transformando-a em Zona Urbana Consolidada (ZUC), conforme
65 documentação anexa.

66 **Parecer:** O IAP submete o processo para apreciação e consulta aos conselheiros do
67 GIT, pois conforme representante do IAP, em breve relato, o requerente apresentou
68 laudos e mapas ambientais comprobatórios de que a localização da nascente não
69 está em conformidade com o mapa do Zoneamento da APA do Rio Verde (Decreto
70 Estadual nº 6796/2012), conforme identificado e verificado em vistoria "in loco", não
71 havendo óbices para anuir a solicitação. Após análise dos documentos
72 apresentados, o GIT deliberou pela desafetação requerida com o enquadramento da
73 área desafetada como Zona de Urbanização Consolidada e pela manutenção de
74 parte como Zona Especial de Fundo de Vale, conforme informação do IAP, e que a
75 COMEC poderá dar sequência ao requerimento com o encaminhamento ao
76 Conselho Gestor dos Mananciais para análise, parecer e deliberação final.

77 Nada mais havendo a tratar, ficou acordado que a data da próxima reunião será
78 definida em data a ser acertada entre os participantes. Ricardo Bindo, da COMEC,
79 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a
80 presente ata que, se considerada conforme, será aprovada e assinada pelos
81 membros participantes e pelo Secretário Executivo da reunião.

82
83
84 
85 **CARLOS ALBERTO GALERANI**
86 **ÁGUASPARANÁ**

87
88 
89 **RICARDO A. A. BINDO**
COMEC

82
83
84 
85 **REGINATO JOAQUIM GRUN BUENO**
86 **IAP**

87
88 **LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR**
89 **Secretário Executivo**